

ATO Nº 074/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, na Lei nº 3.472, de 27 de maio de 2019, e na Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO a expedição do Decreto Judiciário nº 307, de 28 de junho de 2019, publicado no Diário da Justiça nº 4527, de 28 de junho de 2019, que estabelece, em caráter excepcional, o horário de expediente **12:00 horas às 19:00 horas**, no mês de julho de 2019; devido a redução do movimento forense;

CONSIDERANDO que a gestão prima pela valorização dos servidores, pois tem como pilares a saúde física e mental;

CONSIDERANDO a necessidade de se tomar medidas para redução de despesas, objetivando a garantia de prestação do serviço público e economicidade de recursos, com vista a manter o equilíbrio fiscal; e

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR o horário de expediente do Ministério Público do Estado do Tocantins das **12:00 horas às 19:00 horas**, excepcionalmente, no período de 1º a 31 de julho de 2019.

Art. 2º FICAM preservados o funcionamento dos serviços essenciais, manifestações em processos de réu preso, audiências, licitações e serviços considerados urgentes.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 28 de junho de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça